

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**VITÓRIA APART PEDIATRIA LTDA**  
**CNPJ 03.999.203/0001-21 - Reg. JUCEES n. 32201351699**

Ficam convocados os senhores quotistas da VITÓRIA APART PEDIATRIA LTDA (“Empresa”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”) a se realizar às 18:30 horas do dia 18 de novembro de 2021, em primeira convocação, de titulares detentores de 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação às 18:45hs, com qualquer número de sócios, na sede da Empresa, localizada BR 101 norte, km 2,38, bairro Boa Vista II, cidade de Serra/ES, anexo ao complexo Vitória Apart Hospital, CEP n. 29.161-001 e em ambiente virtual através do link abaixo disponibilizado, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberação sobre a exclusão de Sócio Quotista inadimplente com as obrigações societárias, nos termos do Contrato Social.
- 2) Deliberação sobre Oferta pública de cotas societárias remanescentes de sócio excluído.
- 3) Demais assuntos de interesse da sociedade;

Link de acesso à reunião virtual da AGE:

<https://meet.google.com/qnr-rtfi-paz>

Vitória/ES, 08 de novembro de 2021.

**Dr. ROUSSEAU RAMOS**  
Sócio Administrador

**Dr. DELBA BAPTISTA LEAL**  
Sócia Administradora

Obs.:

- 1) O sócio ausente pode ser representado apenas por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato público ou particular, este com firma reconhecida, e com especificação dos atos autorizados neste Edital;
- 2) Nos termos dos artigos 1.085 e 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a deliberação social através de Assembleia para determinar a exclusão de sócio por justa causa deverá ser representada por maioria com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social.
- 3) Em caso de impossibilidade técnica de acesso ao link, deverá o sócio ou seu representante legal entrar em contato com o telefone da Empresa: (27) 3348-5388 – opção 04 ou no celular (27) 98112-9499 (Carlos Zaganelli – Advogado)